PORTARIA 8.214, DE 14 DE JULHO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 4.824, de 13 de julho de 2026, que nomeia a Comissão para instauração de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 123/2026 de origem da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público n. 06.2026.00002012-8, da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages-SC.

CONSIDERANDO toda a documentação acostada ao referido ofício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, para apurar os seguintes fatos:

I – Apurar possíveis irregularidades e eventual descumprimento dos contratos relacionados com o Pregão Eletrônico nº 07/2026;
II – As condutas adotadas pelas empresas em questão estão em desacordo ou ferem algum dispositivo legal? citar;
III- Com base nas provas apuradas, caracterizou-se alguma violação ao contrato administrativo ou à Lei 14.133/2021? citar;
IV- Se o julgamento for positivo no caso de cometimento de infração administrativa, qual a penalidade a ser aplicada? A ser indicada pela Comissão;
V- Apontar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública;
VI- Demais apontamentos que a Comissão entenda pertinente.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com reunião de todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º. O referido processo administrativo deverá pautar-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como, no contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de reunião, de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 14 de julho de 2026.

João Eduardo Della Justina
Prefeito